

SÁBADO | 26/04/2025  
EDIÇÃO 863  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE


**GABINETE E  
TURISMO**

**PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA**

**GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AGRICULTURA**

**COMUNICAÇÃO**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ESPORTES**

**ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EDUCAÇÃO**

**SAÚDE**

**MEIO AMBIENTE**

**FINANÇAS**

**CULTURA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**GABINETE**
**CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

## EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Renan Victor Pontelli

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Joice Berni Pessoti

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Laina Lopes Jacob

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Anderson Luiz Pereira da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fabio Evandro Porcelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR**  
Humberto Saito

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Paula Carneiro Gonçalves

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Luis Carlos dos Passos Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Dorival Jeronimo Coquemala

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**  
Davi Bondartchuk

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcos Roberto Caliani

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fredy Martinelli Rodrigues

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
Jose Guilherme Sanches Morabito



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 492, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

[Projeto de Lei Complementar nº 8|2025 – Autor: Mesa da Câmara Municipal]

**REALINHA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica realinhado o valor da ajuda de custo para alimentação, passando a ter valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por dia.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 493, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

[Projeto de Lei Complementar nº 09|2025 – Autor: Mesa da Câmara Municipal]

**CONCEDE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, INCLUSIVE AOS INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES E AOS CARGOS EM COMISSÃO, REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ao Quadro Permanente de Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, inclusive aos inativos, pensionistas, estagiários, menores aprendizes e aos cargos em comissão, nos termos da Resolução nº 02/2015, convalidada pela Lei Complementar nº 316, de 23/08/2016, é concedida revisão geral anual, em igual índice, de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) de forma linear, conforme tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

§ 1º Em relação aos valores contidos na tabela do Anexo I de Revisão Geral Anual, é feito nivelamento de valores em todos os graus e níveis até que alcance o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual é incorporado para todos os fins e direitos, conforme tabela do Anexo III de Realinhamento.

§ 2º O valor da ajuda de custo para alimentação será reajustado no mesmo índice de 5,90%.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 493, de 23.04.2025****ANEXO I****Escalas de Vencimento Padrão - Cargos Efetivos**

| Graus | Escalas de Vencimento Padrão - Cargos Efetivos |          |          |          |          |          |          |          |
|-------|------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|       | Nível                                          |          |          |          |          |          |          |          |
|       | A                                              | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        |
| 1     | 2.733,20                                       | 2.869,86 | 3.013,35 | 3.164,02 | 3.876,03 | 4.069,83 | 4.273,32 | 4.486,99 |
| 2     | 2.951,33                                       | 3.098,90 | 3.253,84 | 3.416,53 | 4.185,37 | 4.394,64 | 4.614,37 | 4.845,09 |
| 3     | 3.413,29                                       | 3.583,96 | 3.763,16 | 3.951,31 | 4.840,50 | 5.082,52 | 5.336,65 | 5.603,48 |
| 4     | 4.234,55                                       | 4.446,28 | 4.668,60 | 4.902,03 | 6.005,15 | 6.305,41 | 6.620,68 | 6.951,72 |
| 5     | 4.658,00                                       | 4.890,90 | 5.135,45 | 5.392,22 | 6.605,66 | 6.935,94 | 7.282,74 | 7.646,87 |

**LEI COMPLEMENTAR Nº 493, de 23.04.2025****ANEXO II****Escala de Referências - Cargos em Comissão**

| Cargo                                 | Quant. | Referência | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|--------|------------|-------------|
| Secretário Legislativo de Finanças    | 1      | CCL-1      | 12.740,37   |
| Secretário Legislativo Jurídico       | 1      | CCL-1      | 12.740,37   |
| Secretário Legislativo de Comunicação | 1      | CCL-1      | 12.740,37   |



|                               |    |       |          |
|-------------------------------|----|-------|----------|
| Assessor Parlamentar Especial | 1  | CCL-2 | 3.393,69 |
| Assessor Parlamentar          | 15 | CCL-3 | 3.393,69 |

**LEI COMPLEMENTAR Nº 493, de 23.04.2025****ANEXO III - REALINHAMENTO****Escalas de Vencimento Padrão - Cargos Efetivos**

| Graus | Escalas de Vencimento Padrão - Cargos Efetivos |          |          |          |          |          |          |          |
|-------|------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|       | Nível                                          |          |          |          |          |          |          |          |
|       | A                                              | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        |
| 1     | 2.780,92                                       | 2.919,97 | 3.065,97 | 3.219,26 | 3.943,71 | 4.140,90 | 4.347,94 | 4.565,34 |
| 2     | 2.986,90                                       | 3.136,25 | 3.293,06 | 3.457,71 | 4.235,82 | 4.447,61 | 4.669,99 | 4.903,49 |
| 3     | 3.423,13                                       | 3.594,29 | 3.774,00 | 3.962,70 | 4.854,45 | 5.097,17 | 5.352,03 | 5.619,63 |
| 4     | 4.234,55                                       | 4.446,28 | 4.668,60 | 4.902,03 | 6.005,15 | 6.305,41 | 6.620,68 | 6.951,72 |
| 5     | 4.658,00                                       | 4.890,90 | 5.135,45 | 5.392,22 | 6.605,66 | 6.935,94 | 7.282,74 | 7.646,87 |

**LEI Nº 5.348, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

[Projeto de Lei nº 47/2025 - Autor: Prefeito Municipal]

**ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO MENSAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.692, DE 06.05.2014, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GRATUIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Tupã, no limite mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O disposto no caput terá vigência no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** A utilização do Sistema Público de Transporte Coletivo será disponibilizada com catraca livre, sem o pagamento de passagem pelos usuários.

**Art. 3º** O desembolso do subsídio far-se-á após a apresentação de planilhas comprobatórias da prestação do serviço pela concessionária, com o detalhamento técnico, econômico e operacional do mês anterior, chancelado pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerados os contratos vigentes e regularmente celebrados.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá editar regulamentação julgada pertinente para a operacionalização do sistema gratuito decorrente da execução desta Lei, respeitada a reserva legal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio

de 2025, revogadas expressamente as Leis nºs 4.692, de 06.05.2014; 4.717, de 16.12.2014; 4.939, de 11.02.2010; 5.108, de 17.11.2022; 5.119, de 13.12.2022; 5.320, de 04.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produto "inseticida" para atender as demandas do departamento de entomologia e endemias deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01 e 02 à empresa NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 1.006,50 e R\$ 1.006,50; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 01/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

1ª RETIFICAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 958392/2024/FNDE/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 30/04/2025 às 09h00min do dia 06/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 24/04/2025. Renan V.



Pontelli, Pref. Mun.

.....  
2ª RETIFICAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDÍGENA DE TUPÃ, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVENIO Nº 079/2017, SECRETARIA DE TURISMO-DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 30/04/2025 às 09h00min do dia 05/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 24/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

anexa ao Protocolo Eletrônico nº 3.547/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas no referido contrato. Tupã, 24/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

#### Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 003/2024. [...] SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS [...]. Considerando o prazo necessário para análise dos documentos de habilitação dos licitantes pelo setor técnico, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, fica convocado as empresas credenciadas a participarem da sessão presencial que será realizada no dia 29/04/2025, às 14h00min. Tupã, em 24/04/2025. Marcelo L. D. V. Carvalho, Agente de Contratação.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento do Contrato nº 054/2024 - Detentora: INPULSO DIGITAL LTDA-ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA E-SUS: DEVENDO REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE ONDE ESTÁ O SERVIDOR E-SUS, A FIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NO CONSUMO DE MEMÓRIA, AUSÊNCIA DE INTERNET E RESOLVÊ-LOS JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO CPD SE NECESSÁRIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerando o IPCA acumulado no período de 5,48% o valor do presente contrato de R\$ 1.544,40 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) - valor mensal, para R\$ 1.629,03 (um mil, seicentos e vinte e nove reais e três centavos), totalizando R\$ 19.548,36 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), por 12 (doze) meses de contrato, do contrato nº 054/2024, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, conforme documentação



## Ato de Autorização de Contratação Direta



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.264/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS.

**Contratado:** 26.119.679 LIDIA CRISTINA DE ALMEIDA LOURENCO - CNPJ: 26.119.679/0001-26

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de abril de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

| RECURSOS/DESTINO                                   | DATA     | VALOR      |
|----------------------------------------------------|----------|------------|
| FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF | 23/04/25 | 416.920,60 |

RECURSOS ESTADUAIS

| RECURSOS/DESTINO                      | DATA     | VALOR      |
|---------------------------------------|----------|------------|
| ICS - ICMS ESTADUAL                   | 23/04/25 | 626.625,74 |
| IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO | 23/04/25 | 9.327,82   |
| 27º JOGOS DA MELHOR IDADE             | 22/04/25 | 390.979,10 |

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã***  
***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**DO DIA 28/04/2025, ÀS 20 HORAS,**  
**Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**

**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 49/2025 - 24/04/2025

Assunto: Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em braille para os contribuintes com deficiência visual.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Projeto de Lei Nº 50/2025 - 25/04/2025

Assunto: Proíbe a execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, degradação da dignidade feminina ou que expressem conteúdos sexuais, nas instituições de ensino do Município, e da outras providências.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

**4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Complementar Nº 11/2025 - 25/04/2025

Assunto: Autoriza o município a receber por doação condicional de Osvaldo de Oliveira, áreas de terreno que constituem o traçado das atuais Rua Santo Antunes de Macedo e Rua Olinda Dias Moreira, na interligação com os loteamentos Parque Tabajaras e Vila Europa, desmembradas de área maior objeto da matrícula 26.592, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 51/2025 - 25/04/2025

Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder repasse conforme emenda impositiva à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, no exercício de 2025 e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

Indicação Nº 182/2025 - 22/04/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, à Senadora Mara Gabrilli e ao Prefeito, para que intercedam junto ao Ministério da Saúde e à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), apoiando a imediata incorporação da vacina contra Chikungunya ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 183/2025 - 23/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos para que na Casa de Apoio de Tupã, localizada em Marília, tenha atendimento de um Auxiliar de Enfermagem.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 184/2025 - 24/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a instalação de uma faixa de pedestres elevada na Rua Guaranis, em frente ao Supermercado Max Kawakami.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 185/2025 - 25/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos técnicos e jurídicos visando à implantação de um dispositivo legal que regulamente a atuação dos chamados Polos Geradores de Tráfego no município de Tupã.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 186/2025 - 25/04/2025

Assunto: Indica ao Diretor-Presidente do DETRAN-SP – Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo que proceda a realização de estudos objetivando a liberação de veículos ou motos, da antiga frota, para o município de Tupã, como forma de reforçar e ampliar as atividades para a educação, fiscalização e orientação de trânsito.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 187/2025 - 25/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que viabilize a criação da “Semana Municipal Faça Bonito”, a ser realizada anualmente no mês de maio, com ações integradas, educativas, tecnológicas e culturais voltadas à prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual (18 de maio).

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 188/2025 - 25/04/2025



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

Assunto: Indica ao Prefeito que viabilize a implantação de um redutor de velocidade na Rua Francisco Simião no Conjunto Habitacional José Maria Gonçalves Gameiro.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 189/2025 - 25/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos técnicos visando a reorganização do atendimento do serviço 192 (urgência e emergência) no município de Tupã, objetivando otimizar o serviço de emergência médica pré-hospitalar em aspectos de comunicação e atendimento.

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 190/2025 - 25/04/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Rodrigo Gamballe, solicitando-lhe empenho político e administrativo para a liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 200.000,00 que será designado para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para realização de um mutirão de exames de ressonância magnética.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 191/2025 - 25/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que estude a possibilidade de conceder aumento na ajuda de custo destinada à alimentação dos pacientes e acompanhantes que necessitam se deslocar para outros municípios a fim de realizar tratamentos de saúde não disponíveis em nossa rede municipal.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

### **6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**

### **7- Discussão e votação de Moções**

Moção Nº 67/2025 - 23/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Policial Militar Luís Rogério Moreno Sanches por ter sido promovido a Subtenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 68/2025 - 24/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Unidade de Pronto Atendimento de Tupã – UPA 24h, pelos seus 13 anos de inauguração e relevantes serviços prestados à saúde pública municipal e regional, comemorados em 20 de abril de 2025. Sendo a primeira unidade deste tipo a ser instalada na região da Alta Paulista.

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 69/2025 - 25/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações e Reconhecimento pelo êxito do evento "Conexão Agrishow", realizado no dia 24 de abril de 2025, na cidade de Tupã/SP, nas dependências do (CTA) da Cooperativa CAMAP.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

### **8- Leitura de Moções de Pesar**

### **9- Discussão e votação de Requerimentos**

### **10-Uso da Tribuna pelos Vereadores**

### **ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei Nº 45/2025 - 11/04/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã divulgar o cronograma de obras públicas e serviços de rotina no município, por meios digitais, e dá outras providências.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Projeto de Lei Nº 46/2025 - 15/04/2025

Assunto: Concede ao evento denominado "Undoukai", manifestação multicultural tradicional realizada em nossa cidade o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO, CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 48/2025 - 16/04/2025

Assunto: Cria o Conselho Municipal de Regularização Fundiária Urbana - CMRF, estabelece a sua composição, regimento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

## **PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA** **DO DIA 28/04/2025**

### **Art. 157, do Regimento Interno**

Projeto de Lei Nº 45/2025 - 11/04/2025



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã divulgar o cronograma de obras públicas e serviços de rotina no município, por meios digitais, e dá outras providências.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Projeto de Lei Nº 46/2025 - 15/04/2025

Assunto: Concede ao evento denominado “Undoukai”, manifestação multicultural tradicional realizada em nossa cidade o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO, CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 48/2025 - 16/04/2025

Assunto: Cria o Conselho Municipal de Regularização Fundiária Urbana - CMRF, estabelece a sua composição, regimento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**Obs:** Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

**Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:**  
[www.camaratupa.sp.gov.br](http://www.camaratupa.sp.gov.br)

